ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6249, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

EMENTA: Estabelece procedimentos relativos ao pagamento do IPTU e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,

no uso de suas atribuições legais, na forma de que tratam a Lei Orgânica Municipal e o Código Tributário Municipal,

considerando as disposições contidas no Art. 259, da Lei n.º

1.664, de 28 de novembro de 2002; e

considerando, ainda, a necessidade de incentivar o recolhimento antecipado do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), através da concessão de descontos, estimulando o contribuinte a adimplir suas obrigações tributárias,

DECRETA:

Art. 1.º - O sujeito passivo que optar pelo pagamento antecipado, em cota única, de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), referente a imóvel devidamente cadastrado perante a Secretaria Municipal de Fazenda, fará jus ao seguinte desconto:

- 10% (dez por cento) do valor do imposto devido, caso o pagamento seja efetuado até o dia do vencimento estabelecido conforme o Anexo Único que a este

acompanha.

Parágrafo Único — Caso a opção seja pelo pagamento parcelado, o vencimento de cada parcela dar-se-á em 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas.

Art. 2.º - Quando o dia fixado para pagamento não for data de expediente normal na repartição, o prazo será adiado para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em

28

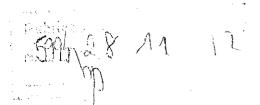
de

m

novembro de 2012.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO -CALENDÁRIO DE VENCIMENTOS - IPTU 2013

IMÓVEIS PREDIAIS E TERRITORIAIS

Final de Inscrição	Pagto à vista c/ desconto	lacota	2ªcota	3ªcota	4ªcota	5ªcota	6ªcota	7ªcota	8ªcota	9ªcota	10ªcota
0 e 5	04/02	04/02	04/03	04/04	04/05	04/06	04/07	04/08	04/09	04/10	04/11
1e6	05/02	05/02	05/03	05/04	05/05	05/06	05/07	05/08	05/09	05/10	05/11
2 e 7	06/02	06/02	06/03	06/04	06/05	06/06	06/07	06/08	06/09	06/10	06/11
3 e 8	07/02	07/02	07/03	07/04	07/05	07/06	07/07	07/08	07/09	07/10	07/11
4 e 9	08/02	08/02	08/03	08/04	08/05	08/06	08/07	08/08	08/09	08/10	08/11

OBS.: O número final é determinado pelo o último algarismo do numero de Inscrição Municipal Imobiliária.